



## A EDUCAÇÃO FÍSICA NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA: TRILHANDO CAMINHOS NO ENSINO MÉDIO INTEGRADO

**NATÁLIA SILVEIRA ANTUNES<sup>1</sup>; FRANCIELE ROSS DA SILVA ILHA<sup>2</sup>; ALVARO MOREIRA HYPOLITO<sup>3</sup>**

<sup>1</sup> Instituto Federal Sul-rio-grandense – IF Sul- [antunesn@gmail.com](mailto:antunesn@gmail.com)

<sup>2</sup> Universidade Federal de Pelotas – UFPel- [francieleilha@gmail.com](mailto:francieleilha@gmail.com)

<sup>3</sup>(orientador) Universidade Federal de Pelotas – UFPel – [alvaro.hypolito@gmail.com](mailto:alvaro.hypolito@gmail.com)

### 1. INTRODUÇÃO

O presente escrito constitui-se de uma reflexão teórica, um recorte, motivada durante os estudos de pós-graduação. Neste trabalho buscou-se refletir sobre a Educação Física (EF) na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), no contexto do EMI – Ensino Médio Integrado, como forma de compreender os caminhos trilhados nesta disciplina, assim como atentar para o papel na formação dos estudantes nos Institutos Federais (IF).

A EF, como componente curricular da educação básica<sup>1</sup> está constantemente em busca da sua identidade e reconhecimento de sua importância nas escolas, haja vista que os conhecimentos que constituem o currículo da EF no país têm base em abordagens pedagógicas diferenciadas e multifacetadas.

Nesse sentido, nota-se a importância deste componente curricular na EPT, não só como fonte de um corpo saudável, mas também como formador de seres humanos integrais e omnilaterais<sup>2</sup>, com base em valores e atitudes mostra-se como uma peça fundamental deste entendimento.

A partir da lei 11.892/08, um marco importante para Rede Federal de Ensino (RFE) é fundamental, primeiramente, compreender por que os Institutos federais foram criados e quais os objetivos dessa criação. Foram criados pensando na integração que visa preparar para o exercício de profissões técnicas, sem prejuízos da possibilidade dos estudos, da cidadania e da formação humana.

O Ensino Médio Integrado (EMI) é uma modalidade de ensino por meio da qual os estudantes adquirem a formação básica (geral) juntamente com os conhecimentos necessários à formação técnica (profissional). Em função da carga horária elevada, os cursos são organizados em período integral, manhã e tarde. Sendo assim, a jornada escolar dos alunos é de aproximadamente 30 horas por semana. Para as Diretrizes Curriculares Gerais da Educação Básica, o Ensino Médio Integrado deve superar “[...] o dualismo entre propedêutico e profissional. Importa que se configure um modelo que ganhe uma identidade unitária para esta etapa e que assuma formas diversas e contextualizadas da realidade brasileira” (BRASIL, 2013, p. 214). Nesse caso, o ensino das disciplinas básicas deve ser desenvolvido de forma articulada com a formação profissional, numa perspectiva de integração entre os conhecimentos relacionados ao trabalho, à ciência, à tecnologia e à cultura.

<sup>1</sup> Educação Básica corresponde ao ensino infantil; ensino fundamental e ensino médio Lei de Diretrizes e Base da Educação, nº 9.394/1996 –LDB/1996).

<sup>2</sup> [...] ser omnilateral no sentido de formar o ser humano na sua integralidade física, mental, cultural, política, e científico – tecnológica (CIAVATTA, 2005, p.85).



[...].O ensino médio integrado é aquele possível e necessário em uma realidade conjunturalmente desfavorável – em que os filhos dos trabalhadores precisam obter uma profissão ainda no nível médio, não podendo adiar este projeto para o nível superior de ensino – mas que potencialize mudanças para, superando-se essa conjuntura, constituir-se em uma educação que contenha elementos de uma sociedade justa (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005, p. 15).

Assim, o currículo integrado é uma tentativa de possibilitar aos estudantes o acesso aos conhecimentos científicos e culturais da humanidade, para formar um profissional crítico, que seja capaz de refletir sobre sua condição social e participar das lutas em favor dos interesses da coletividade, característica plena do que resulta um currículo integrado, o qual se diferencia em relação aos projetos vinculados aos interesses de mercado.

Entender a EF, neste contexto, como prática social e como disciplina escolar, compõe parte fundamental da educação dos sentidos humanos, tendo em vista a perspectiva de uma formação Omnilateral (SAVIANI, 2003).

Como coloca Boscatto; Darido (2020), as finalidades da EF no EMI justificam-se como ferramenta propiciadora de sociabilização dos alunos no ambiente em que se inserem, como ferramenta de sensibilização do corpo trabalhador. Por isso reforça-se o questionamento no sentido de identificar e analisar a contribuição da EF para a formação dos estudantes nessa modalidade de ensino, o que significa questionar a representatividade deste componente curricular a partir de sua identidade e sua valorização como espaço e tempo de conhecimento e de formação humana.

Dentre os fatos consensuais que justificam a defesa da EF no EMI, destacamos que ela contribui com ações pedagógicas planejadas para a formação integral e crítica dos alunos, por meio do desenvolvimento de conteúdos da cultura corporal de movimento que propiciam o exercício da autonomia, da criatividade, da expressão, do trabalho em equipe, do bom convívio social, da ética, da cidadania, do respeito às diferenças e da resolução de problemas.

Em consonância com a discussão em torno da EF e do mundo do trabalho, Souza e Ramos (2017), ao refletirem sobre a temática no contexto da reforma do ensino médio, afirmam que a disciplina sempre esteve a serviço das mudanças sociais. Pautada no ensino das competências, o componente curricular contribui para delinear o perfil dos trabalhadores para atuarem com responsabilidade, iniciativa, comunicação, empreendedorismo e possam se adaptar com êxito às crises cíclicas do sistema econômico. A vista disso, as práticas pedagógicas devem estar em conformidade com os requisitos necessários para o desempenho de habilidades utilizadas nas ocupações laborativas.

Dessa forma, a EF é a disciplina importante na formação para o mundo do trabalho na medida em que fornece saberes e vivências necessárias para atuar de forma plural nos contingentes coletivos de trabalho. Suas atividades de ensino, na maioria coletivas, podem trazer importantes ferramentas relacionais para a atuação profissional futuras.

## 2. METODOLOGIA

Para refletir o que se propõe neste estudo, buscou-se fundamentar o caráter qualitativo, com abordagem crítica das pesquisas que se fundamentam metodologicamente nessa abordagem. Quanto ao tipo de pesquisa, a investigação



está caracterizada como bibliográfica e documental, com enfoque teórico realizado a partir da leitura, fichamento e análise dos documentos oficiais da educação profissional no Brasil e de autores que se aproximam deste debate.

### 3. CONCLUSÕES

Assim, a EF, dentre os fatos consensuais, que a justificam no EMI e no contexto da EPT, destaca-se a sua contribuição com ações pedagógicas planejadas para a formação integral e crítica dos alunos, por meio do desenvolvimento de conteúdos da cultura corporal de movimento que propiciam o exercício da autonomia, da criatividade, da expressão, do trabalho em equipe, do bom convívio social, da ética, da cidadania, do respeito às diferenças e da resolução de problemas.

Com relação a sua perceptiva pedagógica supera em sua prática uma atuação acrítica, assim como os métodos fechados, visando a formação de sujeitos políticos, reflexivos, para além de habilidades e técnicas esportivas. Junto com as outras disciplinas, busca desvelar novos caminhos que possibilitem interpretar o mundo de outra forma, tomando novas atitudes de valorização das relações sociais.

### 4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOSCATTO, Juliano, Daniel; DARIDO, Suraya, Cristina. A Educação Física nos institutos federais: “o quê” e o “para quê” ensinar? *Revista Motrivivência*, (Florianópolis), v. 32, n. 63, p. 01-17, julho/dezembro, 2020.

BRASIL. *Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008*. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília: Ministério da Educação, 2008.

FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. A gênese do Decreto nº 5.154/2004: um debate no contexto controverso da democracia restrita. *Trabalho necessário*, Rio de Janeiro, n. 3, p. 1-26, 2005. Disponível em :<<http://www.uff.br/trabalhonecessario/TN03%20CIAVATTA,%20M.,%20FRIGOTTO,%20G.,%20RAMOS,%20M..pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2021.

OTRANTO, Celia Regina. Criação e implantação dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia. *Revista de Educação Técnica e Tecnológica em Ciências Agrícolas (RETTA)*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 89-108, jan./jun. 2010.

SAVIANI, D. O choque teórico da politecnia. *Trabalho, Educação & Saúde*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 131-152, 2003. [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S198177462003000100010&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S198177462003000100010&script=sci_arttext). Acesso em: dez.2020.

SOUZA, M. S.; RAMOS, F. K. (2017). Educação Física e o mundo do trabalho: um diálogo com a atual Reforma do Ensino Médio. *Motrivivência*, Florianópolis/SC, v. 29, Nº. 52, p. 71-86.